



**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B"  
ABERTURA DO ENVELOPE "A" E "B"  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 0605.02/2016-03.**

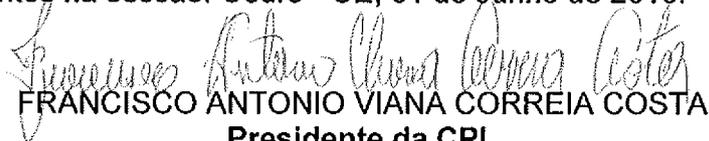
Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016, às 09:15 horas, no Auditório da Biblioteca Municipal de Cedro-CE, estando presentes os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** FRANCISCO ANTONIO VIANA CORREIA COSTA e seus **Membros:** ANTONIO SHIRLEY MOURA FERNANDES e NIAGO ALLAS DE OLIVEIRA LIMA e ainda estando presente o representante da seguinte Empresa: **1. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Francisco Pinto de Macedo Junior, inscrito no CPF sob nº 938.784.863-91 e com observância as disposições contidas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº. 0605.02/2016-03**, e na Lei 8.666/93, o Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cedro, deu início ao procedimento licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DE CANDEIAS, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE DESTA MUNICÍPIO** e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de propostas. **FASE DE HABILITAÇÃO** - O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação da empresa supracitada. Analisada toda documentação apresentada pelo representante acima identificado, após análise e o julgamento da habilitação, a empresa participante foi declarada habilitada para a fase seguinte por apresentar toda documentação em conformidade com o Edital. Após a divulgação do resultado de habilitação o licitante presente concordou e desistiu expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "a". Logo, partiu-se para a fase seguinte conforme edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 0605.02/2016-03**, e o art. 48 inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo obtivemos o seguinte resultado: a empresa **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME** foi declarada classificada por apresentar todas as exigências preconizadas no referido edital. Em seguida foi analisado os preços propostos pela empresa classificada e chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESA VENCEDORA: A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME** com o valor global de **R\$ 56.552,35 (Cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**. Desta forma, pelos critérios estabelecidos na Tomada de Preços supracitada a empresa foi declarada vencedora por apresentar os preços propostos abaixo do orçamento básico constante nos autos do processo em epígrafe, de acordo com os critérios estabelecidos na Tomada de Preços supracitada. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

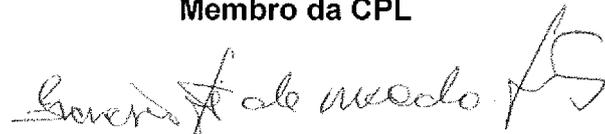
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 278  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

proposta e, novamente, perguntou ao participe do certame se teria intenção de interposição de recursos contra a sua decisão. O licitante presente desistiu expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "b", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, assinada pela Comissão e por todos os presentes na sessão. Cedro - CE, 01 de Junho de 2016.

  
**FRANCISCO ANTONIO VIANA CORREIA COSTA**  
**Presidente da CPL**

  
**NIAGO ALLAS DE OLIVEIRA LIMA**  
**Membro da CPL**

  
**ANTONIO SHIRLEY MOURA FERNANDES**  
**Membro da CPL**

  
**Francisco Pinto de Macedo Junior**  
**Sócio Administrador**  
**A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME**  
**LICITANTE**